

PROPOSTA: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL ao Edital de Chamamento Público do Departamento Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Pradópolis

01. Nome do Projeto: PROJETO IACOLHER DE INCLUSÃO E GESTÃO COMPARTILHADA NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS - SP

02. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL		Nome Fantasia ou Sigla: INSTITUTO ACOLHER – NÚCLEO PRADOPOLIS - SP
CNPJ: 06.318.831/0001-92		Dados da Fundação: 01/06/2004
Endereço: Rua MD. MARIA TEODORA VOIRON, 140, Ribeirão Preto, SP		CEP: 14.098-140
Telefone: (16) 3953-7123		FAX: Não há
E-mail Institucional: institutoacolher.rp@gmail.com		
Site: iacolher.com.br		
RESPONSÁVEL LEGAL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:		
NOME: Fabiane Porto Trindade		
Função: Diretor-Presidente	RG: 46.163.399-1/S.P	CPF: 396.183.998-00
Fone: (16) 39537123	Celular: (16) 98104-2364	E-mail: gestor.iacolher@gmail.com
Rua: Eduardo Soares de Azevedo, 170, bloco 2 ap 706, bairro Vila Guima		Cep: 14031-040
Cidade: Ribeirão Preto		S.P
RESPONSÁVEL TÉCNICO PELA EXECUÇÃO DO PROJETO:		
NOME: Daniela Barbosa Lopes		
Função: Pedagoga	RG: 41.241.745 SSP S.P	CPF: 283.484.458-54
Fone: 16 39537123	Celular: 16-99157-7381	E-mail: iacolher.pontal@gmail.com
Rua: José Murad, 195, bairro Jd. Murad – Cidade Pontal		Cep: 14180-000
Formação: Pedagogo		Registro: não tem

- 1 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

03. Sumário da Finalidade Estatutária da OSC proponente:

O Estatuto Social do Instituto Acolher nos seus artigos de 9º, 43º, prevê em suma, pelo que é do interesse do presente Edital de Chamamento Público, o que adiante segue:

- A Instituição realizará suas ações diretamente, e/ou, de forma subvencionada por recursos governamentais, e/ou, ainda, mediante parceria, compartilhamento, multi compartilhamento, contrato ou outra forma de ajuste com o Poder Público, Pessoas Físicas ou Organizações Privadas, atuando de forma suplementar e complementarmente a Instituição atuará ainda, também em atendimento, assessoramento, e/ou, defesa e garantia de direitos, em toda e qualquer das demais políticas públicas sociais, setoriais ou transversais, que entender conveniente, e no apoio e suporte a Organizações do Terceiro Setor e na capacitação e qualificação de lideranças, gestores, operadores socioassistenciais, públicos e/ou privados, na perspectiva socioeducativa, do desenvolvimento social e comunitário, e, sempre que possível, incluindo nesta atuação, ações constituídas como Programas de Assistência Social, nos termos do artigo 24 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal no. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações posteriores), observando, neste caso, o próximo parágrafo, e voltadas ao incentivo, melhoria e qualificação dos serviços e/ou benefícios socioassistenciais, ofertando tais ações aos usuários-beneficiários socioassistenciais, independente da condição de associado, de forma gratuita na perspectiva da proteção social básica e especial, e voltadas a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social ou econômico, e/ou a órgãos públicos e Organizações Socioassistenciais, em atividades da Política Pública de Assistência Social, referenciadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e realizadas de forma integrada, às demais Políticas Públicas Sociais Setoriais e Transversais, priorizando a atuação em rede, pela articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações, com vistas a união mútua de forças, a não sobreposição de ações, atuação e atendimento a um mesmo usuário, evitar desperdício de energia, esforços e recursos, e maximizar o impacto positivo, prossocial e proativo das ações coletivas na comunidade e para as famílias e indivíduos nela residentes, priorizando, em especial, as Políticas Públicas Transversais de promoção, defesa e garantia dos direitos especiais: da criança e do adolescente; e/ou juventude, e/ou, da pessoa com deficiência; e/ou, da mulher; e/ou, das pessoas enfermas e seus acompanhantes; e/ou, do trabalhador; e/ou da igualdade e do respeito as diferenças; e/ou, do idoso, observando, sempre que possível, também, o viés educacional, sejam eles: no processo formativo educativo de matriz familiar; no processo formativo de matriz formal-curricular no ensino escolar ou no processo formativo de matriz socioeducativa-comunitária, no ensino livre em geral, proporcionado no vivido compartilhado das relações humanas interpessoais e/ou institucionais, nos coletivos, nas organizações, na sociedade, realizando-os, entre outras perspectivas, focos e enfoques, notadamente, no estímulo cidadão para: a convivência e fortalecimento de vínculos relacionais; a qualificação e condições de desenvolvimento humano adequado; o pleno e consciente exercício da cidadania; para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional; para a qualificação e inserção de pessoas no mundo do trabalho, inclusive na educação para e pelo trabalho, e programas de estágio e aprendizagem; a promoção da convivência familiar e comunitária; e, em especial, do fortalecimento e reforço e fortalecimento do vínculo escolar. (Artigo 9º).

- Conforme previsto neste Estatuto Social, o INSTITUTO ACOLHER poderá atuar, enquanto sociedade civil organizada, em quaisquer outras políticas públicas sociais setoriais ou transversais, entre as quais, destaca-se as de: educação; saúde; trabalho, qualificação, inserção no mercado, renda e lazer, arte e cultura, assistência social, desporto; recreação; habitação; transporte, urbanismo, logística, acessibilidade, mobilidade e serviços públicos; turismo; meio ambiente, recursos hídricos, saneamento e sustentabilidade; comércio e serviços; comunicação;

- 2 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

ciência, tecnologia, qualidade e inovação; produção, distribuição, entrepostagem, abastecimento, sanidade, preparo e segurança alimentar e nutricional, meio ambiente, agropecuária, agricultura e aquicultura; direito, justiça e cidadania, defesa, segurança, e defesa civil, atendimento socioeducativo; minas e energia; relações exteriores, diplomáticas e cooperação internacional; defesa do consumidor, criança e adolescente; juventude; pessoa com deficiência; mulheres; idosos; transparência e participação social; controle social, participação popular e protagonismo; etc. de natureza socio comunitária, socioeducativa, e, notadamente na perspectiva socioassistencial.(Artigo 43º).

- A Instituição realizará suas ações diretamente, e/ou, de forma subvencionada por recursos governamentais, e/ou, ainda, mediante parceria, compartilhamento, multi compartilhamento, contrato ou outra forma de ajuste com o Poder Público, Pessoas Físicas ou Organizações Privadas, atuando de forma suplementar e complementarmente a Instituição atuará ainda, também em atendimento, assessoramento, e/ou, defesa e garantia de direitos, em toda e qualquer das demais políticas públicas sociais, setoriais ou transversais, que entender conveniente, e no apoio e suporte a Organizações do Terceiro Setor e na capacitação e qualificação de lideranças, gestores, operadores socioassistenciais, públicos e/ou privados, na perspectiva socioeducativa, do desenvolvimento social e comunitário, e, sempre que possível, incluindo nesta atuação, ações constituídas como Programas de Assistência Social, nos termos do artigo 24 da Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº. 8.742, de 07 de dezembro de 1993 e alterações posteriores), observando, neste caso, o próximo parágrafo, e voltadas ao incentivo, melhoria e qualificação dos serviços e/ou benefícios socioassistenciais, ofertando tais ações aos usuários-beneficiários socioassistenciais, independente da condição de associado, de forma gratuita na perspectiva da proteção social básica e especial, e voltadas a pessoas e famílias em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social ou econômico, e/ou a órgãos públicos e Organizações Socioassistenciais, em atividades da Política Pública de Assistência Social, referenciadas ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e realizadas de forma integrada, às demais Políticas Públicas Sociais Setoriais e Transversais, priorizando a atuação em rede, pela articulação, interlocução, integração, cooperação, interatividade e compartilhamento de dados, ações e informações, com vistas a união mútua de forças, a não sobreposição de ações, atuação e atendimento a um mesmo usuário, evitar desperdício de energia, esforços e recursos, e maximizar o impacto positivo, pro social e proativo das ações coletivas na comunidade e para as famílias e indivíduos nela residentes, priorizando, em especial, as Políticas Públicas Transversais de promoção, defesa e garantia dos direitos especiais: da criança e do adolescente; e/ou juventude, e/ou, da pessoa com deficiência; e/ou, da mulher; e/ou, das pessoas enfermas e seus acompanhantes; e/ou, do trabalhador; e/ou da igualdade e do respeito as diferenças; e/ou, do idoso, observando, sempre que possível, também, o viés educacional, sejam eles: no processo formativo educativo de matriz familiar; no processo formativo de matriz formal-curricular no ensino escolar ou no processo formativo de matriz socioeducativa-comunitária, no ensino livre em geral, proporcionado no vivido compartilhado das relações humanas interpessoais e/ou institucionais, nos coletivos, nas organizações, na sociedade, realizando-os, entre outras perspectivas, focos e enfoques, notadamente, no estímulo cidadão para: a convivência e fortalecimento de vínculos relacionais; a qualificação e condições de desenvolvimento humano adequado; o pleno e consciente exercício da cidadania; para promover e garantir a segurança alimentar e nutricional; para a qualificação e inserção de pessoas no mundo do trabalho, inclusive na educação para e pelo trabalho, e programas de estágio e aprendizagem; a promoção da convivência familiar e comunitária; e, em especial, do fortalecimento e reforço e fortalecimento do vínculo escolar. (Artigo 9º). - São objetivos institucionais, neste contexto, voltados à promoção de atividades e finalidades de relevância pública e social, entre outros:

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- a) Servir desinteressadamente e sem finalidades econômicas e lucrativas à comunidade e suas organizações, e não apenas ao seu quadro associativo, notadamente de forma gratuita na ação socioassistencial;
- b) Promover serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em proteção social básica e especial de média e alta complexidade a pessoas em situação de vulnerabilidade ou risco pessoal, social e/ou econômico, integrado a rede socioassistencial e articulado com a rede intersetorial, destinado a cidadãos em geral, e, em especial a usuários-beneficiários: crianças e adolescentes, jovens, mulheres, pessoas com deficiência, trabalhadores, minorias e excluídos sociais e com idosos;
- c) Atuar, subvencionada mente; ou, em parceria, mediante Termo de Colaboração, Fomento ou Acordo de Cooperação, com; ou, prestando serviços, mediante contrato ou equivalente, ao Poder Público, nas suas esferas federativas: federal, estadual e/ou municipal, com órgãos da administração: direta, descentralizada ou indireta, dos poderes: legislativo, executivo e judiciário, por meio de todos e quaisquer órgãos governamentais vinculados a políticas e serviços públicos; na consecução de sua missão, finalidade e objetivos sociais institucionais;
- d) Atividades de segurança alimentar e nutricional, associadas, quando possível a educação ambiental de eco cidadania na promoção do consumo consciente, da sustentabilidade e do combate ao desperdício;
- e) Atividades de promoção da integração ao mercado do trabalho, sempre que possível, articulado aos serviços e benefícios socioassistenciais, e, no viés da inserção no mundo do trabalho, promoção do protagonismo, a educação para e pelo trabalho, e, em programas de estágio, primeiro emprego e aprendizagem, a participação cidadã, a mediação do acesso ao mundo do trabalho e a mobilização social para a construção de estratégias coletivas e individuais dignas de sobrevivência, foco no fortalecimento de vínculos e desenvolvimento de atitudes e habilidades para a inserção no mundo do trabalho com monitoramento durante tal processo, garantia da acessibilidade e tecnologias assistivas e assertivas para a pessoa com deficiência ou com mobilidade reduzida, formação político-cidadã, desenvolvendo e/ou resgatando e/ou fortalecendo o protagonismo através da reflexão crítica permanente como condição de crescimento pessoal e construção da autonomia, para o convívio social, o reconhecimento e fortalecimento de suas potencialidades e habilidades;
- f) Atividades de educação continuada permanente a gestores e operadores socioassistenciais;
- g) Atividades de transporte especial, especializado e/ou adaptado destinado a pessoas socialmente vulneráveis e de promoção de acessibilidade a tais pessoas em espaços públicos;
- h) Atividade de qualificação de lideranças, conselheiros de políticas públicas e tutelares, agentes públicos e privados, no empoderamento de cidadãos, voluntários e usuários de políticas e serviços públicos, a educação política diversa e plural e para a cidadania com vistas ao reconhecimento dos ideais de paz, liberdades públicas estado democrático de direito, justiça social, bem comum, responsabilidade social e ambiental, controle social, participação popular e protagonismo comunitário e outros aspectos técnicos e específicos de políticas e serviços públicos, controle social, participação popular e protagonismo comunitário, empreendedorismo, associativismo e cooperativismo;
- i) Atividades complementares e de estágio a acadêmicos de cursos universitários afins ou integrados a ação socioassistencial;
- j) Atividades de apoio e suporte a órgãos públicos e organizações do Terceiro Setor, formais institucionalizadas ou não formais, inclusive movimentos sociais, fomentando a qualificação de sua governança, gestão, capital humano, processos, operacionalidade e resultados;
- k) Atividades de apoio e suporte a Política Pública de Defesa Civil;
- l) Atividades de enfrentamento e combate à pobreza, à exploração do trabalho Infante-juvenil, combate à fome e promoção da dignificação das estratégias de sobrevivência;

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- m) Atividades de atendimento socioeducativo ao adolescente e/ou jovens e adultos, com desenvolvimento, efetivo ou em risco, de perfil de delinquência, e/ou autor de ato infracional, crimes ou contravenções, e/ou em cumprimento ou egresso de medida socioeducativa ou de pena e/ou outras complementares, parcerias ou qualificadoras a tal atendimento;
- n) Atividades inerentes a questões assistenciais decorrentes de uso e/ou vício de substâncias psicoativas (drogadição);
- o) Atividades inerentes a questões de atendimento e/ ou acolhimento, nas modalidades e demandas diversas, a pessoas em situação de rua ou com atividades de sobrevivência na rua e outras razões correlatas ligadas a vitimização, abandono, maus-tratos, orfandade, outras demandas, etc.;
- p) Apoio, suporte e compartilhamento a ações de coordenação e controle da aplicação de medidas de proteção, medida socioeducativa de reparação de danos e de medidas de responsabilização de pais ou responsáveis de crianças e adolescentes;
- q) Atividades ligadas às questões de orientação e apoio sociofamiliar, notadamente as voltadas a qualificação do exercício do Poder Familiar; promoção e educação para o planejamento familiar e o combate e enfrentamento a situações de gravidez precoce, indesejada e não planejada, e paternidade/maternidade qualificada e responsável e outras pertinentes;
- r) Atividades de estudos, pesquisas e outras que contribuam, na medida do possível, com as ações de vigilância socioassistencial e com concessão de benefícios eventuais, inclusive inclusão em cadastros e similares;
- s) Atividades de proteção a primeira infância e de promoção, defesa e garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- t) Prestação dos serviços Especiais na Política da Criança e do Adolescente de que tratam os incisos de III a VII do artigo 87 e § 2º do artigo 260 do Estatuto da Criança e do Adolescente;
- u) Prestação de Serviços de apoio, assessoria, consultoria, orientação e suporte a Comissões de Seleção e de Monitoramento e Avaliação de Parcerias entre o Poder Público e Organizações da Sociedade Civil;
- v) Ações de atendimento à defesa civil, as calamidades públicas, as contingências sociais e socioassistenciais emergenciais diversas. (Artigo 10º).

4. Objeto da Parceria Proposta:

De acordo com o item 05 do Edital, objeto deste Chamamento Público, a partir da seleção de proposta de Organização da Sociedade Civil - OSC, com expertise/experiência igual ou semelhante no atendimento, na Gestão Compartilhada, com o Município de Pradópolis, e interveniência do Departamento Municipal de Educação, em parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, que terá como OBJETO, as seguintes atividades e projetos:

1. Gestão e operação da oferta de serviços de atendimento pessoal, acompanhante ou apoio escolar a alunos regularmente matriculados, suas famílias e a comunidade, integrantes da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis, SP, sejam elas as de Educação Infantil e/ou no Ensino Fundamental, inclusive EJA – Educação de Jovens Adultos ou outra modalidade, voltados a garantir o funcionamento regular e de qualidade das Unidades, visando a garantia de ensino e aprendizagem de qualidade ofertado por elas, pela inclusão e a proteção integral, promoção, defesa e garantia dos direitos da cidadania e os específicos da criança e do adolescente, à educação e outros, de acordo com as normativas vigentes, consubstanciado na operação destes serviços ao corpo discente que os demande, notadamente na forma prevista nos incisos de XII a XIV, do artigo 3º da Lei Federal nº. 13.406, de 5015, no funcionamento das unidades de ensino da rede; a PCDs, notadamente aqueles laudados e/ou sem condições de autocuidados, a alunos enfermos, e/ou com dificuldades de aprendizagem e/ou autocuidados, mobilidade e acessibilidade, ou de apoio pedagógico a alunos momentaneamente hospitalizados;

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

2. Gestão e operacionalização na realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento da Rede Municipal de Ensino do Sistema Municipal de Ensino, por meio da operação de projeto e atividades de apoio e suporte, a todas e a quaisquer uma das Unidades Escolares e seus serviços, nos termos previstos no artigo 70 da LDBEN (Lei Federal nº. 9.396, de 1996, em especial, mas não somente, o seu inciso “V”; inclusive mantendo, onde houver demanda, atendimento nos serviços profissionais e/ou equipes, não docentes ou terapêuticos, de forma eventual ou continuada, de multiprofissionais em psicologia, serviço social, psicopedagogia, terapia ocupacional, nutricionista e outros serviços, não docentes e terapêuticos, necessários, naquelas unidades; e/ou, ainda, na monitoria em unidades escolares e na rede, da promoção da cultura de paz e não violência, da promoção da educação para a democracia, incluindo o respeito às diferenças, a diversidade e a pluralidade, combate ao bullying escolar e promoção da igualdade com equidade, e da solução pacífica de conflitos; organização de eventos e comemorações na área da educação e afins; entre outras, dando apoio e suporte a direção, ao professor em sala de aula, aos alunos matriculados e a unidade, bem como aos pais/cuidadores/responsáveis legais/família dos acompanhados, inclusão digital e democratização da informática, operando laboratórios ou centros de inclusão escolares na rede; ações de educação continuada permanente, ao corpo docente, administrativo, comunidade e pais de alunos; e/ou, fornecimento de serviços temporários ou eventuais, nas atividades meio, não docentes das Unidades Escolares, em face de ausência ou afastamento de profissionais próprios.

- A parceria em questão, não configurar e nem poderá se prestar a mero fornecimento de mão de obra, mas sim, e sempre de realização de atividades ou projetos especificados no objeto, a Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis, SP, e/ou seu corpo docente, discente, pais e amigos e comunidade em geral que cada qual referência.

- A parceria em questão contará com repasse de recursos públicos para cobertura de seus custos, conforme as ações e atuação pactuadas, tudo operado conforme o disposto: neste Edital; no termo de referência que lhe vai anexo e alterações posteriores que possa ter; no Plano de Trabalho pactuado e seus apostilamentos; assim como, o Termo de Colaboração ajustado e seus eventuais aditamentos que ocorram, tudo nos termos da Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações posteriores (MROSC) e de todas as demais normativas pertinentes vigentes.

- O Capital Humano, envolvido na presente parceria, não se confunde, dentro da escola em que vierem a atuar, com os “profissionais de educação” próprios e docentes, tratados nos artigos 61 e 67, e nem exercerão “funções de magistério” ou de “docência”, de que trata o § 2º do artigo 67, ambos da LDBEN, constituindo serviço e atividade de apoio e suporte às atividades-meio daquele estabelecimento de ensino e seus alunos, não se imiscuindo, sob nenhuma hipótese nas atividades docentes-pedagógicas e didáticas fins, exercidas exclusivamente pelos “profissionais de educação”, em função e atribuição docente.

- O desenvolvimento do presente projeto, atende, no que couber ao inciso VI - articular-se com as famílias e a comunidade, criando processos de integração da sociedade com a escola; IX - promover medidas de conscientização, de prevenção e de combate a todos os tipos de violência, especialmente a intimidação sistemática (bullying), no âmbito das escolas; X - estabelecer ações destinadas a promover a cultura de paz nas escolas; e XI - promover ambiente escolar seguro, adotando estratégias de prevenção e enfrentamento ao uso ou dependência de drogas todos do artigo 12 da LDBEN; e em atendimento ao disposto no artigo 58, § 1º que define que “haverá, quando necessário, serviços de apoio especializado, na escola regular, para atender às peculiaridades da clientela de educação especial”, notadamente, no tocante a dificuldades e limitações de autocuidados e integração pessoais enquanto em permanência no ambiente escolar e os repasses de recursos a sua realização atenderão ao disposto no artigo 70, inciso V, inerentes a “realização de atividades-meio necessárias ao funcionamento dos sistemas de ensino”.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- É permitida, nos termos do artigo 35-A da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, a atuação em rede, por duas ou mais organizações da sociedade civil, mantida a integral responsabilidade da organização celebrante do termo de colaboração, desde que a organização da sociedade civil signatária do termo de colaboração possua e cumpra os requisitos previstos no referido dispositivo legal. - O projeto e suas atividades, que constituem o objeto da parceria, serão constituídos por serviços, seus materiais e equipe, conforme cada caso, previstos neste Edital e no Termo de Parceria e Plano de Trabalho e suas apostilamentos, e serão implantados, conforme mutua e recíproco acordo entre as partes parceiras, de forma continuada ou temporária e eventual, devidamente justificados. - Constitui atividades fixas continuadas do projeto, pelo menos, a meta mínima prevista.

5. Abrangência Territorial da Parceria Proposta:

Município de Pradópolis, zona urbana e rural.

6. Público-Alvo da Parceria Proposta:

Pessoas com deficiência, assim laudadas por profissional de saúde, regularmente matriculados na Educação Infantil e Ensino Fundamental, inclusive EJA, na Rede Municipal de Ensino de Pradópolis, SP; Membros da equipe de profissionais e corpo discente do Departamento Municipal de Educação de Pradópolis; Pais, responsáveis legais e/ou cuidadores de pessoas com deficiência ou enfermas, supramencionadas.

7. Forma de Acesso dos Usuários e Controle da Demanda da Oferta pelo Serviço:

A demanda da oferta pelo serviço terá o controle do Departamento Municipal de Educação, junto às unidades da rede, no tocante aos alunos e respectiva família, e serão passados a OSC parceira, para acesso ao projeto, conforme forem se efetivando, para atendimento, nos limites das vagas pactuadas para cada tipo de atividade prevista no projeto.

8. Capital Humano a ser envolvido na Parceria Proposta:

- A equipe é constituída por: dois Coordenadores sendo do Projeto e Administrativo e um Supervisor Técnico Operacional, quatro Técnicos de Apoio e Suporte, dois motoristas, um auxiliar de limpeza e serviços gerais, um auxiliar administrativo, quatro mediadores e 100 (cem) prestadores de serviços (10 - Agentes de Apoio e Serviços, 20 - Acompanhantes de apoio e suporte e até 70 e no mínimo 30 - Acompanhantes Especializados ao aluno e outros). As despesas poderão agregar através de aditivo a equipe, ainda, Acompanhantes Especializados a alunos laudados, na escola regular, para atender as peculiaridades da clientela de educação especial, notadamente deficiente auditiva (surdo mudo), deficiência visual com alto nível de comprometimento da visão e correlatos e outras condições definidas por profissionais de saúde, estagiários de cursos afins com a devida e necessária, quando necessário e assim definido pela Departamento Municipal de Educação de Pradópolis por determinação judicial e outros, devida e previamente qualificados.
- A capacitação será desenvolvida por capital humano convidado, contratado ou a própria supervisão ou profissionais cedidos pela Municipalidade ou Instituições parceiras, com tal objetivo.
- A administração e outras ações pertinentes serão desenvolvidas mediante contratação em parceria ou no mercado para orientação, assessoria, consultoria, apoio e suporte nas atividades-meio do projeto.

9. Objetivos, Metas, Indicadores e Meios de Verificação para Avaliação e Execução da Parceria Proposta:

- 7 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

Os resultados esperados da parceria e desenvolvimento no Projeto e suas atividades, e demais aspectos a eles inerentes são:

9.1. Objetivos:

Objetivo Geral:

- Garantir o acompanhamento pessoal e escolar, geral e/ou de apoio e suporte ao aluno e outros, a alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive EJA, da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis, SP, com deficiência, sem condições de autocuidados, apontados em laudo de profissional de saúde, demandando tal acompanhamento em horário de atividades escolares, e demais ações correlatas.

Objetivo Específicos:

- Acompanhamento especializado com serviço de apoio escolar e pessoal, a pessoas com deficiência, público-alvo, PCD por autismo, deficiência auditiva (surdo-mudo), deficiência visual com alto nível de comprometimento da visão e correlatos;
- Serviço de apoio escolar e pessoal as demais pessoas com deficiência, público alvo, não enquadrados no item anterior;
- Serviço de apoio escolar a pessoa enferma em convalescência domiciliar ou hospitalizada, público alvo deste projeto;
- Educação continuada permanente temática, a profissionais da rede municipal de ensino, pais, responsáveis e/ou cuidadores do público-alvo do projeto, no tocante a educação para a democracia, incluindo o respeito às diferenças, a diversidade e a pluralidade humanas; promoção e direitos de inclusão de pessoas com deficiência e dos direitos da criança e do adolescente;
- Encaminhamento a rede e orientação e apoio sociofamiliar, em conjunto com o Sistema Municipal de Ensino e o Sistema Único de Assistência Social, e/ou o Sistema de Garantia de Direitos, quanto ao cuidado ao cuidador e direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência;
- Formação inicial e educação continuada permanente aos membros da equipe do projeto em parceria;
- Atividades meio necessárias ao apoio, suporte e operacionalização com qualidade (eficiente, eficaz e efetivo) das atividades fins projetadas.

METAS QUANTITATIVAS:

- A meta principal, além de outras que possam ser propostas, é a do atendimento aos PCDs e/ou Enfermos laudados, matriculados na Rede Municipal de Ensino, todos encaminhados pelo parceiro Municipal, ao atendimento, estimados em no mínimo:
- Em 2025 até 100 (cem) usuários-beneficiários diretos, com acompanhantes especialista, acompanhante de apoio e suporte pessoal ou agentes de apoio e suporte por 08 (oito) horas;
- Promover no mínimo no ciclo bienal, 04 (quatro) campanhas, exposição ou outra ação socioeducativa de divulgação, 01 (uma) capacitação inicial a cada membro da equipe; e pelo menos 04 (quatro) ações de educação continuada permanente, tendo por indicador as ações desenvolvidas;
- Dois encontros ao menos, de educação continuada, com membros da rede municipal de ensino;
- Dois encontros, ao menos, com pais, responsáveis e/ou cuidadores dos usuários-beneficiários.

INDICADORES:

- Os indicadores de aferição, verificação e avaliação das ações e atuação do Projeto e suas Atividades e de cumprimento das metas são:

- 8 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- Quantidade de usuários atendidos e horas de acompanhamento disponibilizadas, considerando como índice base: para 2025, 100 (cem) usuários;
- Quantidade de atividades de educação continuada realizada, tendo por índice base: 04 (quatro) atividades por ciclo anual.
- Avaliação qualitativa do desenvolvimento do projeto, a partir do monitoramento da ação e atuação, e classificação qualitativa numa escala de índices com cinco níveis: Excelente, Ótimo, Bom, regular e ruim.
- Critérios pactuados entre a OSC e equipe técnica do Departamento Municipal de Educação, para avaliação dos profissionais contratados a partir de uma escala de índices: muito satisfatório, satisfatório, razoável, insatisfatório.

MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

- São meios de verificação para aferição e avaliação da consecução dos objetivos e metas propostos:
- Registro por imagens, quando possível;
- Relatório Diário de Execução;
- Listas de Presença em atividades;
- Prontuários de usuários atendidos;
- Relatórios de atendimentos;
- Outros documentos pertinentes.

10. Metodologia da Instituição Proponente para a Parceria Proposta:

Caberá ao Departamento Municipal de Educação, a avaliação, os procedimentos e a definição da integração de alunos público-alvo no Projeto e suas atividades, fazendo-o por meio de encaminhamento referencial.

A participação no projeto é um direito do estudante que atenda aos requisitos estabelecidos e tenha isto atestado por profissional de saúde.

Para a consecução dos objetivos qualitativos e metas quantitativas propostas pela parceria, o projeto tem como metodologia e estratégia de ação, realizar a principal atividade, qual seja a de acompanhamento pessoal e escolar de estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Pradópolis, elegíveis (pessoas com deficiência e/ou enfermos em convalescência, sem condições de autocuidados, a juízo de profissional de saúde e público-alvo do Projeto, encaminhados pelo Departamento Municipal de Educação, nos limites de vagas pactuados, garantidos repasse de recursos para a remuneração devida e prevista no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público, ao Capital Humano envolvido, corrigida, no caso de renovação ou prorrogação da parceria, assim como, ações de educação continuada permanente, integração, orientação e atendimento individual ou em grupo da própria equipe do projeto, de membros da rede e cuidadores e familiares dos usuários atendidos, crianças, adolescentes e jovens e adultos (EJA), de forma a garantir o acesso e aproveitamento adequado e de qualidade ao direito à Educação dos atendidos.

O acompanhamento dar-se-á do momento da entrega do usuário na Unidade Escolar pelo responsável legal ou pessoal por este designado, até o encerramento do período escolar e o retorno do mesmo àquele. O usuário incluído no projeto, será recebido pelo acompanhante acompanhando durante todo o período escolar em suas demandas de cuidados pessoais e escolares de apoio e suporte, em sala de aula e fora dela, numa ação e atuação integrada com o professor e a direção escolar, nos limites das funções e atribuições de acompanhante.

As atividades de educação continuada permanente, ocorrerão por meio de programação prévia de palestras, rodas de conversa, dinâmicas de grupo, orientações pessoais e outras estratégias coletivas e/ou individuais, conforme a demanda, e por meio de temáticas pertinentes. A programação será apresentada pela OSC ao Departamento Municipal de Educação, e com esta

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

mútua e reciprocamente pactuada.

Entre as temáticas diversas possíveis, poderá serem incluídas: orientações para o desenvolvimento Infante juvenil; o exercício qualificado do poder familiar; direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência; educação para a democracia e respeito às diferenças, a diversidade e a pluralidade, nos diversos aspectos e em especial no recorte étnico-racial; questões de sexualidade, de drogadição e de saúde mental; cuidados com o cuidador; primeiros socorros; etc.

Consoante o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, poderá a OSC realizar por ação em rede a parceria firmada, desde que atenda aos requisitos e procedimentos expressa e textualmente previstos naquela legislação.

A gestão do projeto será compartilhada entre o Município, por meio do Departamento Municipal de Educação e está OSC, se classificada, não implicando subordinação hierárquica entre as partes e interferência operacional do Município na rotina e no cotidiano das atividades, sempre tratando o compartilhamento que lhe couber, direta e exclusivamente com o Coordenador do Projeto e/ou Dirigentes da OSC, buscando manutenção de uma relação dialógica e definições mútuas e recíprocas adequadas a um trabalho parceiro no regime de mútua cooperação de interesse público e recíproco entre as partes.

O acompanhamento pessoal e escolar em princípio ocorrerá com vistas a garantir no ambiente escolar, enquanto ali permanecer, ao acompanhado, apoio e suporte às questões e ações pessoais e escolares que a sua deficiência impede de ser realizadas por autocuidados com segurança, sempre na perspectiva de valorização do protagonismo e do máximo de autonomia, mediados e supervisionados ao mesmo pelo acompanhante, reduzindo ao máximo os níveis de dependência não necessárias e que não coloquem o usuário acompanhado em constrangimento ou correlato.

O acompanhamento de apoio e suporte ao aluno e outros, caberá quando o usuário for pessoal com espectro autista, deficiência auditiva (surdo-mudo), visual com alto nível de comprometimento da visão, e outras questões correlatas, que assim a justificar.

Caberá ao Coordenador e aos acompanhantes designados pelo projeto, propugnar para manter uma boa relação com a direção escolar e com os professores da sala de aula onde frequentar o acompanhado, procurando interferir o mínimo possível no contexto escolar e educativo da mesma, salvo naquilo que lhe couber como acompanhante, na perspectiva dos direitos, demandas e necessidades do acompanhado.

Caberá ao acompanhante cuidar de ministrar, no horário e na forma orientada pelos pais, medicamentos prescritos obrigatoriamente por profissional médico ao acompanhado, mediante apresentação da competente receita médica, com a ciência e que ficará arquivada na Escola e em cópia no Projeto.

As tarefas, ações e atuação do projeto e suas atividades, além do que aqui consta, observará no que couber o que consta no termo de referência anexo ao Edital de Chamamento Público e as normativas pertinentes vigentes à espécie.

A atuação do projeto focará, o máximo possível, em mobilização e ação em rede, com a Rede Municipal de Ensino, com a Rede Intersetorial Social e Comunitária de Políticas Públicas, com a rede Socioassistencial e com o Sistema de Garantia de Direitos, assim como integradas com a Família e com a Comunidade, no enfoque e propósito do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário.

A parceira Municipal cederá um espaço público municipal, específico, para sede referencial do Projeto e a guarnecerá com os bens básicos necessários, e com os serviços de utilidades públicas de energia elétrica, água e esgoto, e dentro do possível de telefonia, complementando a OSC com os recursos do repasse às utilidades públicas referente a provedor e serviços de Internet e gás de cozinha.

Todos os documentos do projeto e suas atividades, permanecerão arquivados na sede do

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

projeto, salvo aqueles que para manejo sejam encaminhados a áreas administrativa e contábil da OSC, os quais permanecerão, no que definir as normativas vigentes, disponíveis à parceira municipal.

O atendimento ao usuário, pelo Projeto e suas atividades é gratuito, sem qualquer contrapartida financeira ou em bens, salvo aqueles de propriedade do usuário e necessários ao seu atendimento e uso pessoal (material escolar, brinquedos, vestuário, medicamentos e correlatos); Será mantido pela OSC, na sede do projeto e na Rede Mundial Internet, em portal, plataforma, site ou redes sociais, para acesso e conhecimento público, informações sobre a parceria, conforme previsto em leis vigentes.

11. Valor do Repasse Previsto para Fazer Frente aos Custos da Parceria Proposta e plano de sua aplicação:

O valor global da presente parceria no período de 01 de fevereiro de 2025 a 30 de novembro de 2025 é de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), neste ciclo de 10 (dez) meses. Do valor global, é valor de desembolso no Exercício Financeiro de 2025, o de R\$ 2.500.000,00 (dois milhões e quinhentos mil reais), referente ao período de fevereiro a dezembro de 2025.

Os valores poderão ser revistos, se necessário, mediante aditamento ao ajuste e apostilamento do plano de trabalho pactuado, definidos de mútuo acordo e devidamente justificados.

O valor será aplicado, assim como eventuais receitas de aplicação de saldos, será integralmente nas despesas do Projeto e eventuais saldos remanescentes ao final da parceria, se não renovada, serão devolvidos ao Poder Público.

A Organização da Sociedade Civil parceira, não será remunerada pela parceria, sob qualquer forma, realizando-a voluntária e gratuitamente, porém, também, não terá o dever de antecipar receitas e tampouco fornecer contrapartida financeira de qualquer espécie, devendo os repasses ocorrerem antecipadamente para garantir a realização do Plano de Trabalho pactuado.

A OSC poderá buscar em outras fontes locais ou diversas, recursos complementares, a aplicar no projeto e suas atividades, sem sobrepor a mesma despesa entre as fontes obtidas.

Os recursos decorrentes de aplicações financeiras de saldos ainda não utilizados serão aplicados no projeto e integrarão a prestação de contas, igualmente.

Os recursos remanescentes do exercício de 2025, serão mantidos à disposição do uso pelo projeto no exercício 2026, e assim sucessivamente os remanescentes dos exercícios seguintes, enquanto em vigência a parceria, restituindo-se ao poder público o saldo final remanescente, quando do encerramento definitivo da parceria a posteriori.

Os recursos repassados serão movimentados em conta bancária específica do Projeto, por meio de transferências e pagamentos eletrônicos, salvo excepcionalidades (despesas com viagens, se houver, de pronto pagamento e/ou pequeno valor, e correlatas), conforme previsto em lei, devidamente justificadas, e realizadas por meio de regime de adiantamento.

- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DETALHADA:

- O Plano de aplicação/Planilha Físico-Financeira proposto, preliminarmente será o abaixo apresentado, sujeito a adaptações e correções que se façam necessárias na pactuação do Plano de Trabalho definitivo e eventuais apostilamentos no decorrer da execução da parceria, segundo demandas que se apresentem, devidamente justificadas.

PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA

(Modelo proposto pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP)

NATUREZA DA DESPESA	% DO TOTAL	TOTAL 12 meses (*) R\$
---------------------	------------	---------------------------

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

- Pessoal Civil e Encargos Sociais, Trabalhistas e Previdenciários (1)	0,00%	0,00
PROFISSIONAIS INCLUSOS 2025 R\$ MESES FEV/DEZ 2025 01 Coordenador do Projeto = 7.000,00 01 Coordenador Administrativo = 4.000,00 01 Supervisor Técnico Operacional = 4.000,00 04 Técnicos de Apoio e Suporte 4 x 3.300,00 = 13.200,00 02 Motorista = 2 x 2.000,00 = 4.000,00 01 Aux. Administrativo = 1.800,00 01 Aux. Serviços Gerais = 1.650,00 04 Mediadores 04 x 3.500,00 = 14.000,00 Até 70 Acompanhantes Especialistas 30 x 3.500,00/21,87 hora trabalhada = 105.000,00 Até 30 Acompanhantes de Apoio e Suporte 20 x 2.500,00/15,62 hora trabalhada = 50.000,00 10 Agentes Apoio e Serviços 10 x 1.550,00 = 15.500,00 Com auxílio transporte quando necessário = 10.000,00 TOTAL MENSAL 230.150,00	91,66%	2.301.500,00
- Medicamentos (3)	0,00%	0,00
- Gêneros Alimentícios (4) 1.600,00	0,65%	16.000,00
- Outros Materiais de Consumo (5) 1.200,00	0,49%	12.000,00
- Outros Serviços de Terceiros (6) 4.155,00	1,66%	31.550,00
- Aluguel de Imóveis (7) 1.500,00	0,60%	15.000,00
- Outras Locações (8) – veículo(s) locado(s) 5.800,00	2,32%	58.000,00
- Utilidades Públicas (9) 600,00	0,24%	6.000,00
- Combustível (10) 2.600,00	1,04%	26.000,00
- Despesas Financeiras (11)	0,00%	0,00
- Outras Despesas Diversas (12)	0,00%	0,00
- Material Permanente (13) - 2025 2.000,00	0,80%	20.000,00
- Obras (14) total 19.300,00	0,00%	0,00
TOTAL – Mensal R\$ 250.000,00	100,00%	2.500.000,00

1. Empregados CLT e os encargos e obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas legais e pertinentes;
2. Prestadores de Serviço como Profissionais Liberais e Autônomos PF ou PJ de ação continuada no Projeto, incluindo estagiários, voluntários com ressarcimento, aprendizes e outros. Os acompanhantes apoio e suporte e os agentes de apoio e serviços são de 08 horas, conforme a demanda;
3. Medicamentos prescrito por profissionais habilitados a usuários-beneficiários;
4. Aquisição de lanches, coffee breaks e correlatos, em atividades com usuários e de capacitação da equipe, comemorações, confraternização, entre outros;

- 12 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

5. Aquisição de outros materiais de consumo: material de escritório, de limpeza, higiene, conservação e manutenção, de copa, cozinha e café, descartáveis, insumos de informática, didático-pedagógico, cama, mesa e banho, vestuário (inclusive calçados), uniformização, EPIs e EPCs, impressos prontos, carimbos, utensílios de curta duração, etc;
6. Serviços de terceiros eventuais: assessoria, consultoria e orientação técnicas, administrativa, financeira, contábil e jurídica; fornecedor pessoa jurídica ou pessoas físicas para ações de capacitação inicial e educação continuada permanente; fotógrafo/câmera e produção de material de registro por imagens das ações empreendidas, transporte e fretes especiais, chaveiro, profissionais de construção civil para pequenos reparos, manutenção e conservação e consertos civis, hidráulicos, elétricos, mecânicos e outros, passes e passagens de ônibus, ferroviárias e aéreas, consertos de equipamentos em uso pelo projeto, serviços de comunicação visual e de informática para atendimento a exigências de divulgação e transparência, postagem de correspondência, lavagem, limpeza e desinfecção de veículos, pedágio e outros;
7. Aluguel e condomínio de imóvel para sede do projeto;
8. Locação de veículo e outras locações de equipamentos para uso do projeto. Previsto um veículo com possibilidade de locação de até dois veículos, se necessário;
9. Tarifas de serviços públicos concessionados: energia elétrica, água e esgoto, de telefonia móvel e fixa, serviços de Internet, e gás de cozinha, para o projeto;
10. Abastecimento por combustível e lubrificação em veículos locados, institucionais próprios e cedidos por terceiros a serviço do projeto;
11. Despesas financeiras decorrente de pagamentos em atraso, que o Poder Público deu causa;
12. Outras despesas diversas não especificadas nos itens anteriores, devidamente justificadas;
13. Aquisição de material permanente: de duração superior a dois anos, máquinas, instalações, equipamentos, móveis, ferramentas e outros, necessários a prover a sede do projeto e suas atividades (o Município poderá prover parte destes bens, do seu patrimônio já existente);
14. Despesas com obras estruturais de ampliação, reparo, conservação ou construção, em imóvel público ou institucional, conforme planta e projeto aprovados pelas autoridades e o poder concedente dos recursos (não se aplica ao projeto);
15. Bens permanentes disponibilizados pelo patrimônio municipal ou adquiridos com recursos dos repasses realizados ao Projeto e Parceria, respeitada a depreciação contábil e fática natural no período de uso, serão, ao final da parceria se não 100% depreciados, restituídos ao Município, ou por comum acordo, poderão em parte ou totalmente, serem mantidos a guarda e uso da OSC parceira, e nas mesmas condições restituídos em caso de dissolução ou mudança de finalidades da mesma.

Por sua vez, o Cronograma de Desembolso, a partir do que está proposto e definido no Edital de Chamamento Público e disponibilidade de recursos a serem repassados, será, igualmente de forma preliminar o abaixo proposto, alterável se houver necessidade no Plano de Trabalho a pactuar entre as partes parceiras e no decorrer da execução da parceria, devidamente justificado:

11.1 CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

DESEMBOLSO	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
	jan./2025 R\$ 0,00	1ª Parcela Até 10/02/2025 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de fev./2025 R\$ 250.000,00	2ª Parcela Até 10/03/2025 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de mar./2025 R\$ 250.000,00	3ª Parcela Até 10/04/2025 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de abr./2025 R\$ 250.000,00	4ª Parcela Até 10/05/2025 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de mai./2025 R\$ 250.000,00	5ª Parcela Até 10/06/2025 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de jun./2025 R\$ 250.000,00
DESEMBOLSO	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

	6ª Parcela Até 10/07/2025 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de jul./2025 R\$ 250.000,00	7ª Parcela Até 10/08/2025 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de ago./2023 R\$ 250.000,00	8ª Parcela Até 10/09/2025 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de set./2025 R\$ 250.000,00	9ª Parcela Até 10/10/2025 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de out./2025 R\$ 250.000,00	10ª Parcela Até 10/11/2025 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de nov./2025 R\$ 250.000,00	dez./2025 R\$ 0,00
--	---	--	--	--	--	-----------------------

OBSERVAÇÕES: Os recursos repassados, assim como aqueles advindos de aplicação financeira destes enquanto não utilizados serão mantidos aplicados e terão prestação de contas apresentada mensalmente até o último dia útil do mês seguinte e anualmente até o dia 31 de janeiro de cada ano referente aos recursos utilizados no ano anterior e até 30 dias após o encerramento do ajuste.

12. Indicadores de Avaliação de Resultados quanto à Parceria Proposta e Forma de Registro, Monitoramento e Avaliação a serem realizadas:

INDICADORES DE AVALIAÇÃO:

Os indicadores de aferição, verificação e avaliação da parceria proposta e suas ações e atuação do Projeto e suas Atividades e de cumprimento das metas são:

Quantidade de usuários atendidos e horas de acompanhamento disponibilizadas, considerando como índice base: para 2025 100 (cem) usuários em 09 unidades escolares que integram o rede Municipal de Ensino de Pradópolis;

Quantidade de atividades de educação continuada realizada, tendo por índice base: 04 (quatro) atividades por ciclo anual.

Avaliação qualitativa do desenvolvimento do projeto, a partir do monitoramento da ação e atuação, e classificação qualitativa numa escala de índices com cinco níveis: Excelente, Ótimo, Bom, regular e ruim.

Critérios pactuados entre a OSC e equipe técnica do Departamento Municipal de Educação, para avaliação dos profissionais contratados a partir de uma escala de índices: muito satisfatório, satisfatório, razoável, insatisfatório.

FORMA DE REGISTRO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO:

São formas de registro e meios de verificação para aferição e avaliação da consecução dos objetivos e metas propostos:

- Registro por imagens, quando possível;
- Diários de Bordo de Acompanhamento;
- Lista de Presença em atividades;
- Prontuários de usuários atendidos;
- Relatórios de atendimentos;
- Outros documentos pertinentes.

FORMA DE MONITORAMENTO:

O monitoramento e acompanhamento das ações do projeto e suas atividades ocorrerá por meio: Dos cadastros e registro das atividades e dos atendimentos realizados;

Das prestações de contas apresentadas na forma do Edital e da Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores;

Pelo acompanhamento par y passo das ações e de um processo sistemático de avaliação e retroalimentação, realizado:

Pela Coordenação com a equipe;

Pelo Gestor de Parcerias e pela Comissão de Monitoramento e Avaliação com a Coordenação

- 14 -

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

e a Equipe e/ou com a Gestão Institucional da OSC;
Pela Supervisão Institucional com a Coordenação e Equipe;
Pelos gestores institucional das partes parceiras: Departamento Municipal de Educação do Poder Público e Direção/Gestão Institucional;
O monitoramento inclui, ainda, cada um dos profissionais contratados e suas ações, a partir de critérios pactuados entre a OSC e equipe técnica da Departamento Municipal de Educação;
O monitoramento tem por escopo acompanhar o andamento da execução do projeto e a discussão entre as partes parceiras de eventuais ajustes necessários a garantir sua qualidade e resolutividade.

FORMAS DE AVALIAÇÃO:

A partir do monitoramento, acompanhamento, registros e meios de verificação disponíveis, dos objetivos qualitativos e das metas quantitativas propostos, e dos índices e indicadores de avaliação igualmente propostos, ocorrerá o processo de avaliação em cada ciclo anual, podendo ocorrer avaliações parciais periódica, também, voltados a aferir os resultados obtidos (consecução dos objetivos e metas) e sua qualidade (eficiência, eficácia e efetividade) e aspectos que levaram, interferiram e impactaram a obtenção dos resultados aferidos, previstos ou além ou a quem dos propostos, e as razões disto.

O propósito do processo de avaliação não é a desqualificação da ação e atuação empreendida, caso a mesma não inclua aspectos culposos: negligência, imprudência ou imperícia, entre outros aspectos correlatos, mas a compreensão objetiva dos resultados obtidos, sua revisão, se necessária, no sentido de manutenção ou não do projeto e suas atividades, da parceria, a partir dos princípios e diretrizes que a justificam na perspectiva do interesse público, e a retroalimentação com as correções necessárias da execução no próximo ciclo anual da parceria, suas ações e atuação, se for o caso.

13. Meios e Capacidade Técnica da Instituição Proponente para o Desenvolvimento da Parceria Proposta e Experiências Iguais ou Correlatas:

- A OSC tem experiências e capacidade técnica em projetos de natureza semelhante ao objeto da parceria, notadamente, na área da orientação, assessoramento, consultoria, apoio e suporte operacional técnico educacional, administrativo, operacional, ao Poder Público e Organizações da Sociedade Civil e usuários dos projetos sociais que operam, em perspectivas: socioeducativa, socioassistencial e sócio comunitárias, em especial a crianças e adolescentes e seus cuidadores e familiares, assim como em ações de educação continuada permanente, nas mais diversas temáticas, pertinentes, na área social e os que nela operam.
- A OSC é registrada e certificada no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pradópolis e no Conselho Municipal de Assistência Social de Pradópolis.

14. Previsão do Período de desenvolvimento da Parceria Proposta:

- O período de desenvolvimento do Projeto e suas atividades e da parceria proposta, de acordo com o Edital de Chamamento Público é do dia 01 de fevereiro de 2025 ao dia 31 de dezembro de 2025, com possibilidade, havendo interesse é mútuo e recíproco acordo, de aditamento em prorrogação e renovação por novo prazo a ser pactuado, com o devido apostilamento e atualização do respectivo Plano de Trabalho, não sendo possível nesta prorrogação aditiva, qualquer alteração ao objeto da parceria.

Pradópolis, SP, 10 de janeiro de 2.025.

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

FABIANE PORTO TRINDADE
Diretor-Presidente

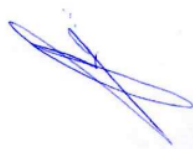
SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONCORDÂNCIA

O **INSTITUTO ACOLHER ASSISTÊNCIA SOCIAL**, CNPJ: 06.318.831/0001-92, Organização da Sociedade Civil – OSC, declara por meio de seu representante legal que abaixo assina, que está ciente e concorda com as disposições previstas no Edital de Chamamento Público nº 01/2024 – PM PRADÓPOLIS/DME e seus anexos, bem como que se responsabiliza, sob as penas da lei, pela veracidade e legitimidade das informações e documentos apresentados durante o processo de seleção e celebração da parceria proposta.

Por ser verdade, datamos e assinamos a presente.

Pradópolis, SP, 10 de janeiro de 2.025.



Responsável legal da OSC
FABIANE PORTO TRINDADE
RG: 46.163.399-1
CPF: 396.183.998-00

SEDE SOCIAL E NÚCLEO RIBEIRÃO PRETO – SP Rua Minas, 343, Sala 02 – Campos Elíseos - 14.080-190 – Ribeirão Preto - SP		NÚCLEO SECCIONAL DUMONT – SP Av. 21 de março, 295/301 – 14120-000 – Dumont-SP	
NÚCLEO SECCIONAL PONTAL - SP Rua José Leonel Pupo, 816-Jd. Aparecida-14180-000-Pontal-SP		NÚCLEO SECCIONAL SERTÃOZINHO - SP Rua Auad Sader, 160 – Jd. Liberdade - 14164-040 – Sertãozinho-SP	
NÚCLEO SECCIONAL SERRA AZUL – SP Rua Francisco Ferreira de Freitas, 767, Centro 14230-000 – Serra Azul - SP		NÚCLEO SECCIONAL BRODOWSKI - SP Rua Macedo Soares 100, Jd. N. S. das Graças 14340-000 – Brodowski - SP	